



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do Interior



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 5.774/2025

Edital 3.780/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **ANA IZABEL DA SILVEIRA RIBEIRO**, brasileira, União Estável, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 014.XXX.XXX-84, residente e domiciliada na Rua Neyton Magalhães, nº 459, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.774/2025 regido pela Lei Municipal nº 4.781 de 06 de junho de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA ITEM 4.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato nº 5.774, de 17 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será prorrogado por mais 12 (três) meses, a contar de 23 de junho de 2026, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 4.781 de 06 de junho de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva do Patrimônio
UNESCO



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 20 de maio de 2026.


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANATZABEL DA SILVEIRA RIBEIRO
CONTRATADA